

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997

REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, *caput* inciso VI, da
Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963,
declara oficialmente o dia 15 de outubro como "feriado escolar" em todo território
nacional;

CONSIDERANDO a importância de valorizar o Dia do Professor, celebrado no dia 15
de outubro, como reconhecimento ao mestre da educação que no mister da profissão
formam pessoas e transformam vidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, nas repartições da Rede Pública de Ensino
Municipal, no dia **15 de outubro de 2025 (quarta-feira)**, em virtude das comemorações
alusivas ao Dia do Professor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da
Paraíba, 14 de outubro de 2025.

MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, *caput* inciso VI, da
Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo**, nas repartições públicas do Poder Executivo
Municipal, no dia **20 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em virtude da realização das
comemorações alusivas ao **Dia das Crianças** no dia 19/10/2025 (*domingo*), neste
município.

Art. 2º As Secretarias e órgãos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse
público não se aplica o disposto no *Caput* do artigo anterior, ficando asseguradas as
atividades de natureza essencial, de urgência, emergência ou necessidades indispensáveis
ao funcionamento e ao cumprimento normal dos serviços públicos de responsabilidade
do Município, principalmente, os serviços de atendimento emergencial à saúde,
abastecimento de água, limpeza e coleta de lixo, coveiros, dentre outros, que exigem
atividades contínuas, devendo funcionar ininterruptamente.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a
atribuição de garantir e assegurar os serviços públicos de natureza essencial, de urgência
e emergência previstos no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da
Paraíba, 14 de outubro de 2025.

MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL

MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito

RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito

ELTON SERAFIM DE PONTES
Secretário de Administração

HERINALDO NUNES DE SENA
Secretário de Comunicação